



Processo nº 002644/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação da Ferramenta Jusbrasil

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto aquisição da assinatura do Jusbrasil PRO que consiste em um serviço de acesso a jurisprudências, modelos e peças de maneira ilimitada, nos termos dos Memorandos nº 000093/2023-CONJU (ev. 1; fls. 1-2) e nº 000157/2023-GCCTH (ev. 35; fls. 1-2). A proposta foi ofertada pela GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, CNPJ nº 07.112.529/000146, foi no valor total de R\$ 3.267,60 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme documento constante do evento 3 dos autos (fls. 1-4) e com base nas informações trazidas à baila pelo Núcleo de Contratos por meio do Despacho acostado ao evento 36 (fl. 1). É curial destacar que a citada empresa é autora e fornecedora exclusiva, bem como detentora dos códigos fontes no Brasil do Jusbrasil PRO, inviabilizando, assim, a existência de competição referente à dita aquisição, moldando-se, portanto, ao caso disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 7 de novembro de 2023.

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 002644/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação da Ferramenta Jusbrasil

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista da Informação nº 028/2023.4–COFIN (ev. 38; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 7 de novembro de 2023.

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral